



澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 54/2000 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務 1088

第 160/2000 號行政長官批示：

發行並流通以「澳門特別行政區成立壹週年紀念」為題、屬特別發行的郵票 1088

第 161/2000 號行政長官批示：

發行並流通以「玉石裝飾品」為題、屬特別發行的郵票 1088

第 162/2000 號行政長官批示：

發行並流通以「中葡陶瓷」為題、屬特別發行的郵票 1089

第 163/2000 號行政長官批示：

延長文化中心籌設委員會的存續期 1089

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 54/2000:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 1088

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2000:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «1.º Aniversário da Região Administrativa Especial de Macau». 1088

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2000:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Adornos de Jade». 1088

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2000:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Cerâmicas Chinesa e Portuguesa». 1089

Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2000:

Prorroga o período de duração da Comissão Instaladora do Centro Cultural. 1089

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 54/2000 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零零年八月二十九日至九月一日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零零年八月二十三日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 160/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零零年十二月二十日起，發行並流通以「澳門特別行政區成立壹週年紀念」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元	750,000 枚
澳門幣三元	750,000 枚
含面額澳門幣十八元 22k 金郵票之小型張	750,000 枚

二、該等郵票印刷成十八萬七千五百張小版張，其中四萬六千八百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零零年八月二十二日

行政長官 何厚鏞

第 161/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Ordem Executiva n.º 54/2000

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 29 de Agosto a 1 de Setembro de 2000, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa da Silva Chan.

23 de Agosto de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 20 de Dezembro de 2000, cumulativamente com as que estejam em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «1.º Aniversário da Região Administrativa Especial de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 3,00 patacas	750 000
Bloco com selo de ouro de 22k de \$ 18,00	750 000

2. Os selos são impressos em 187 500 folhas miniatura, das quais 46 875 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

22 de Agosto de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零零年十一月二十二日起，發行並流通以「玉石裝飾品」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	750,000 枚
澳門幣二元	750,000 枚
澳門幣二元五角	750,000 枚
澳門幣三元	750,000 枚
含面額澳門幣九元郵票之小型張	750,000 枚

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零零年八月二十二日

行政長官 何厚鏞

第 162/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零零年十月三十一日起，發行並流通以「中葡陶瓷」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元五角	750,000 枚
澳門幣二元五角	750,000 枚
澳門幣二元五角	750,000 枚
澳門幣二元五角	750,000 枚
澳門幣二元五角	750,000 枚
澳門幣二元五角	750,000 枚
澳門幣二元五角	750,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張	750,000 枚

二、該等郵票印刷成七十五萬張小版張。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零零年八月二十二日

行政長官 何厚鏞

第 163/2000 號行政長官批示

一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第一組副刊公佈了六月二十九日第 52/GM/98 號批示，核准設立文化中心籌設委

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 22 de Novembro de 2000, cumulativamente com as que estejam em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Adornos de Jade», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50 patacas	750 000
\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 2,50 patacas	750 000
\$ 3,00 patacas	750 000
Bloco com selo de \$ 9,00	750 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

22 de Agosto de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 31 de Outubro de 2000, cumulativamente com as que estejam em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Cerâmicas Chinesa e Portuguesa», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50 patacas	750 000
\$ 2,50 patacas	750 000
\$ 2,50 patacas	750 000
\$ 2,50 patacas	750 000
\$ 2,50 patacas	750 000
\$ 2,50 patacas	750 000
\$ 2,50 patacas	750 000
Bloco com selo de \$ 8,00	750 000

2. Os selos são impressos em 750 000 folhas miniatura.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

22 de Agosto de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2000

Tornando-se, ainda, conveniente manter em funcionamento a Comissão Instaladora do Centro Cultural, criada pelo Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26,

員會。其後，透過公佈於三月六日第十期《澳門特別行政區公報》第一組的三月二日第32/2000號行政長官批示，將該委員會的存續期延長至二零零零年九月三十日。鑑於文化中心籌設委員會仍有需要維持運作。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第九條的規定，作出本批示。

將根據六月二十九日第52/GM/98號批示設立的文化中心籌設委員會的存續期延長至二零零一年三月三十一日。

二零零零年八月二十三日

行政長官 何厚鏞

I Série, suplemento, de 1 de Julho de 1998, cujo prazo de duração foi ulteriormente prorrogado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2000, de 2 de Março, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 10, I Série, de 6 de Março, até 30 de Setembro de 2000.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

É prorrogado até 31 de Março de 2001, o período de duração da Comissão Instaladora do Centro Cultural, criada pelo Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho.

23 de Agosto de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀五元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 5,00